



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**LEI Nº 1037/2021**

23/03/2021

**SÚMULA:** Ratifica a denominação oficial de via pública localizada no Centro de Nova Esperança do Sudoeste – PR, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JAIME DA SILVA STANG, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica ratificada e denominada de “Rua Joaquim José Nazário”, em toda a sua extensão, o logradouro público localizado paralelo com as Ruas Geni Fraga e Martin de Pieri, no Centro da Cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, que possuía dupla denominação: Rua Joaquim José Nazário e Rua Robert Kennedy.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo obrigado a fixar na aludida rua, placas indicativas com a denominação da referida rua, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, 23 de março de 2021.

  
**JAIME DA SILVA STANG**

Prefeito Municipal